



## Comunicado de Imprensa Luxemburgo, 28 de março de 2019

### O Tribunal de Contas Europeu explica a atribuição do orçamento da política de coesão da UE após 2020

Num novo exame rápido de casos publicado hoje, o Tribunal de Contas Europeu analisa o processo que define o volume de financiamento da coesão disponível para os países da UE no plano de despesas para o próximo período de sete anos.

*"Este ano é de importância crucial para o próximo orçamento de sete anos da União Europeia. É fundamental que todas as partes interessadas tomem decisões fundamentadas, de modo a que a política de coesão obtenha ainda mais resultados com um orçamento reduzido," afirmou Iliana Ivanova, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo exame. "Neste contexto, o exame do Tribunal explica de forma acessível o complexo processo mediante o qual se atribui o financiamento da política de coesão aos Estados-Membros. Esperamos que contribua para estimular um debate construtivo sobre estas questões".*

Este exame rápido de casos apresenta uma síntese da forma como a UE atribui os fundos da sua política de coesão, cuja finalidade é colmatar o fosso entre as regiões pobres e as regiões ricas da União Europeia, aos diferentes Estados-Membros e regiões. Além de comparar os montantes propostos para o período de 2021-2027 com os do período anterior (2014-2020), contém exemplos de como são feitos os cálculos envolvidos no processo.

A Comissão Europeia propôs um orçamento da UE de 1 279 mil milhões de euros para 2021-2027, dos quais 373 mil milhões de euros seriam dedicados às despesas no domínio da coesão, menos 10% do que no período anterior. O processo é, de um modo geral, semelhante ao de períodos anteriores e, embora a Comissão seja mais transparente do que no passado, mantém-se relativamente complicado.

A decisão sobre o volume a dedicar à política de coesão no orçamento total da UE para o próximo período de sete anos é essencialmente política. Na etapa seguinte, a Comissão atribui os fundos da política de coesão, provenientes do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Social Europeu Mais e do Fundo de Coesão, aos Estados-Membros e regiões segundo um conjunto de processos metodológicos. Os países e regiões recebem a maior parte dos fundos com base na sua riqueza relativa.

*O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do exame rápido de casos adotado pelo Tribunal de Contas Europeu.*

*O texto integral do documento encontra-se em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu).*

## ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu)

@EUAuditors

[eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

Podem também beneficiar de fundos baseados em fatores socioeconómicos e ambientais, como os níveis de desemprego dos jovens ou de escolaridade obtido. São incluídas pela primeira vez as emissões de gases com efeito de estufa e a migração, mas o seu efeito é limitado, afirma o Tribunal.

Para o período de 2021-2027, os níveis propostos de financiamento da coesão para os diferentes países mudaram também porque muitas regiões e alguns países se tornaram mais ricos ou mais pobres desde o período anterior. No entanto, relativamente a 2014-2020, nenhum país pode beneficiar de um aumento do financiamento da política de coesão superior a 8% nem sofrer uma redução de mais de 24%. Estes limites máximos e redes de segurança garantem que o montante concedido a um país não varia demasiado de um período de sete anos para o seguinte.

As propostas da Comissão para o próximo período de programação incluem, pela primeira vez, montantes por Estado-Membro. Nos termos destas propostas, sete países receberiam mais financiamento da coesão, seis receberiam o mesmo e catorze receberiam menos. Como em períodos anteriores, três quartos dos fundos são atribuídos a regiões mais pobres e menos desenvolvidas. Os montantes atribuídos inicialmente são objeto de negociações posteriores entre as instituições da UE e os Estados-Membros.

#### **Nota aos diretores das publicações**

Espera-se que o Parlamento Europeu e o Conselho tomem uma decisão sobre os montantes propostos para o financiamento da coesão nos próximos doze meses.

Este exame exclui considerações relacionadas com o Brexit.

O exame rápido de casos do TCE, intitulado "Atribuição do financiamento da política de coesão aos Estados-Membros no período de 2021-2027", está disponível no seu sítio Internet ([eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)) em 23 línguas da UE.